



LEI Nº 6.102 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito Municipal de Getúlio Vargas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), visando a aquisição de um Caminhão Basculante 4 x 2 com motor à diesel, equipado com caçamba metálica de 6 m³, para a finalidade de realizar a execução orçamentária dos recursos do Convênio MAPA nº 910162/2021 – Plataforma + Brasil nº 561144/2021, na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

11.01 – SETOR DE AGRICULTURA

20.606.0072.1.164 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada CR 910162/2021/

Mapa/Caixa

4490.52.00.00.00 - (Recurso 0001) Equip e Material Permanente 276.750,00

4490.52.00.00.00 – (Recurso1205) Equip e Material Permanente 143.250,00

Parágrafo Único. O Crédito Adicional Especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos a serem repassados do Convênio/MAPA nº 919990/2021-MAPA, no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) e as reduções orçamentárias no valor de R\$ 276.750,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), a ser especificado no Decreto.

Art. 3º As disposições da presente Lei e a meta de aquisição de um CAMINHÃO BASCULANTE 4X2 COM MOTOR DIESEL EQUIPADO COM CAÇAMBA METÁLICA DE NO MÍNIMO 6 M³, objetivando a execução de ações e apoio a pequeno e médio produtor e desenvolvimento do setor agropecuário, ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de dezembro de 2022.

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 22/12/2022.



Projeto de Lei nº 156/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 16 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza proceder abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), visando a aquisição de um Caminhão Basculante 4x2 e motor à diesel, equipado com caçamba metálica de 6 m³, para finalidade de realizar a execução orçamentária dos recursos do Convênio MAPA nº 910162/2021 – Plataforma + Brasil nº 561144/2021.

Justifica-se o presente Projeto de Lei pela necessidade de criar dotação específica no orçamento do exercício de 2023, para fins de aquisição de caminhão basculante com as especificações citadas, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Convênio MAPA nº 910162/2021, que prevê o repasse do valor de R\$ 143.250,00 e uma contrapartida de R\$ 276.750,00, totalizando o valor de R\$ 420.000,00.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito em exercício.

Senhor Presidente
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta